



Ex.^{mo} Senhor
Chefe do Gabinete de
S.Exa. a Ministra Adjunta e dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
N.º 1465
ENT. 2982

SUA COMUNICAÇÃO DE
08.11.2022

NOSSA REFERÊNCIA
OF. N.º 6870/2022
ENT. 11206/2022
PROC.º 696/2022

DATA
16.11.2022

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 843/XV/1.^a, de 08 de novembro de 2022, do Grupo Parlamentar BE - Bloco de Esquerda (Deputado Pedro Filipe Soares) - Falta de meios nos Tribunais Portugueses

Em referência ao ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.^a a resposta à pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Filipe Ferraz

Nota

Assunto: Resposta à Pergunta n.º 843/XV/1.^a, de 8 de novembro de 2022, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda - Falta de meios nos Tribunais Portugueses

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, questiona o Governo, através da Senhora Ministra da Justiça, nos seguintes termos:

- 1. O governo averiguou as razões para a falta de papel nos tribunais? Em caso afirmativo, quais foram as conclusões a que chegou?*
- 2. Que medidas foram tomadas para ultrapassar a falta de papel nos tribunais?*
- 3. Que medidas foram tomadas para gerir de forma eficiente os stocks de papel?*
- 4. O governo tem em curso algum processo de contratação para o fornecimento de papel aos tribunais? Em caso afirmativo, em que fase se encontra o procedimento? Quais os termos acordados, nomeadamente no que diz respeito ao período de duração dos contratos e prazos de entrega?*

*

A compra de papel de fotocópia e impressão está centralizada na Entidade de Serviços Partilhados na Administração Pública (eSPap), que celebra Acordos Quadro (AQ) para aquisição de bens e serviços.

No início de 2022 encontrava-se em vigor o AQ-PAPEL-2020, ao abrigo do qual a Unidade de Compras do Ministério da Justiça lançou, entre outros, dois procedimentos que, por aumento dos preços, ficaram desertos.

A flutuação de preços tem potenciado a dificuldade em determinar o preço-base dos procedimentos a lançar, mas também está a resultar na



celebração de contratos de curto termo (não superior a dois meses), dado que aos concorrentes não interessam contratos mais duradouros, que os vinculariam a preços unitários que rapidamente ficariam desajustados.

Desde o início do ano que se tem assistido a uma disrupção do mercado do papel devido à escassez da matéria-prima, situação com forte impacto direto na quantidade e no preço do produto.

Fruto da conjuntura internacional por todos conhecida, o fornecimento do papel não tem sido contínuo e por isso é tão importante gerir os *stocks* existentes de forma a acautelar períodos transitórios entre contratos. Para fazer face às dificuldades, tem sido assegurada uma gestão centralizada dos *stocks* a nível nacional, por parte da Direção-Geral da Administração da Justiça, de forma a garantir que não existem ruturas, o que implica o levantamento em permanência das necessidades e das disponibilidades de todas as Comarcas/Tribunais Administrativos e Fiscais, através do sistema de Gestão Integrada de Serviços ("GIS").

De acordo com a informação prestada pelas próprias Comarcas/Tribunais Administrativos e Fiscais, cujos administradores judiciais são responsáveis pela gestão dos *stocks* e permanente atualização no sistema GIS, não foram apresentados registos de inexistência de papel de fotocópia e impressão.

A Direção-Geral da Administração da Justiça nunca deu qualquer indicação às Comarcas/Tribunais Administrativos e Fiscais para cessarem a impressão de atos processuais. E apesar dos constrangimentos, em regra, em todas as Comarcas/Tribunais Administrativos e Fiscais, foi possível assegurar uma gestão de *stocks* que suprisse internamente as necessidades.

Acresce referir que este Governo tem feito um trabalho de grande proximidade com os conselhos de gestão das Comarcas/Tribunais Administrativos e Fiscais, incluindo a realização de reuniões regulares com o objetivo de acompanhamento das condições de funcionamento dos tribunais, que servem também para que estes possam fazer chegar as suas dificuldades.



Cumprе igualmente salientar que as reformas que têm sido introduzidas, nomeadamente ao Código do Processo Civil (através do Decreto-Lei n.º 97/2019, de 26 de julho), a par da modernização dos sistemas informáticos de suporte à atividade dos diversos operadores da justiça, visaram reforçar a tramitação eletrónica dos processos, reduzindo, por essa via, as necessidades de impressão e cópia.

Gabinete da Ministra da Justiça
Lisboa, 15 de novembro de 2022